



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
ENFRENTAMENTO
AO ABUSO E
VIOLÊNCIA SEXUAL



CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO ANUAL

Será ofertado anualmente, durante o mês de novembro, atividade formativa para profissionais e parceiros sobre temáticas voltadas ao Prevenção da Exploração e Abuso Sexual.

Temas:

- Como prevenir a exploração sexual e o abuso;
- Como denunciar exploração e abuso sexual
- Entender consequências dos abusos para indivíduos e coletivos.

SUMÁRIOS

01

Introdução

02

Entendimento conceitual

03

Princípios insitucionais

04

Objetivos

05

Eixos e ações

1. INTRODUÇÃO

Considerando que questões relacionadas ao enfrentamento ao abuso e a violência sexual exigem um compromisso institucional em todas as ações desenvolvidas, e principalmente, uma afirmação de tolerância zero, a Associação Experimental de Mídia Comunitária apresenta neste documento sua política institucional sobre o tema.



2. SOBRE O ENTENDIMENTO CONCEITUAL:

Considerando que toda forma de violência, abuso e exploração são violações dos direitos humanos, e ainda, uma forma de submetimento e uso do poder que incide diretamente na população mais vulnerabilizada.

A associação Experimental de Mídia Comunitária - BEM TV tem o compromisso radical de melhorar a proteção contra a exploração e os abusos sexuais, tendo como estratégias ações voltadas ao enfrentamento, a assistência e a incidência política nas redes Municipais de Niterói, São Gonçalo e Rio de Janeiro.

Segundo Boletim do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Medidas Especiais para a Proteção contra a Exploração e os Abusos Sexuais (ST/SGB/2003/13) é considerado exploração sexual qualquer abuso cometido ou ameaça de abuso contra uma posição de vulnerabilidade, de relação de confiança ou força desigual, com propósitos sexuais, a fim de beneficiar-se material, social ou politicamente, entre outros, da exploração sexual de outra pessoa". E o termo abuso sexual refere-se a "qualquer intrusão física cometida ou ameaça de intrusão física, de natureza sexual, seja pela força, sob condições de desigualdade ou com coerção".

3. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS:

Princípio 1

Total intolerância com qualquer forma de violência sexual por parte e membros da equipe, constituindo conduta profissional indevida, sendo considerada grave e levando à demissão imediata.

Princípio 2

Todo profissional da BEM TV deve se preocupar em promover um ambiente que impeça a exploração e o abuso sexual.

Princípio 3

Recomenda-se fortemente o não envolvimento afetivo e sexual dos membros da equipe da BEM TV como beneficiários (adultos).

Princípio 4

É expressamente proibido para profissionais diretos ou colaboradores:

- 4.1. Atividade sexual com pessoas menores de 18 anos, mesmo que a idade de consentimento no país seja diferente.
- 4.2. Obtenção de favores sexuais em troca de dinheiro, emprego, bens e serviços é estritamente proibida.

Princípio 5

É dever de todo profissional ou colaborador da BEM TV a comunicação imediata em caso de suspeita de abuso e / ou exploração sexual.

4. OBJETIVOS:

1. Assegurar em âmbito institucional ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
2. Garantir, por meio da articulação com as redes socioassistencial, de saúde e de educação, atendimento especializado às pessoas em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias.
3. Incidir politicamente na formulação e defesa de questões relacionadas ao enfrentamento da violência sexual.

5 EIXOS E AÇÕES



Gestão institucionalidade

- Termos e contratos com empresas, profissionais e jovens terão cláusulas específicas voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, em consonância com os princípios definidos no presente documento.
- Todos os profissionais passarão por processos formativos / sensibilizações permanentes sobre o tem do enfrentamento ao abuso e a exploração sexual.
- É responsabilidade dos profissionais da BEM TV abordar a temática em instância de participação e controle social.



Denúncia

- Quando verificada situação de violência e exploração sexual é obrigatório por parte dos profissionais envolvidos buscar os órgãos específicos para denúncia, notificação e proteção.
- Todo procedimento deve garantir a proteção, segurança e os direitos das pessoas envolvidas, incluindo as pessoas sobreviventes, as testemunhas e os supostos autores.
- Será amplamente garantido o respeito pelas escolhas, desejos, direitos e dignidade da pessoa envolvida, sendo eixo central na definição das decisões e encaminhamentos, sendo garantida toda a informação disponível.
- Não é tolerada qualquer forma de discriminação, sendo garantido tratamento igualitário e justo independentemente da sua idade, gênero, raça, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual ou quaisquer outras características.